



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

## **NOTA DE ESCLARECIMENTO**

**O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, em cumprimento às Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, no âmbito do Pregão Presencial nº 008/2019 FMS, manejado para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA CUIDADO PESSOAL (FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS, REPELENTE E PROTETOR SOLAR) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **esclarece** a todos os interessados o seguinte:

O Edital em referência passou por 2ª republicação, tendo sido alterado nos seguintes pontos:

- 1) No item/lote nº 02, o quantitativo “por pacote” passou de 10 (dez) para 8 (oito) unidades;
- 2) Na Qualificação Técnica, em decorrência de acatamento a Impugnação, o Edital passou a exigir Autorização de Funcionamento (AFE) ANVISA “PRODUTOS PARA SAÚDE” do licitante, conforme legislação vigente, na validade, devendo apresentar cópia da AFE ou impressão da tela no sítio da ANVISA e com a situação ATIVA.

Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital.

Em virtude das alterações influenciarem diretamente no universo de competidores, foi devolvido o prazo legal de 08 (oito) dias estabelecido pela Lei nº 10.520/2002.

**Informações:** PMRNS, Tel.: (28) 3533-1120, email [licitacao@rionovodosul.es.gov.br](mailto:licitacao@rionovodosul.es.gov.br) ou site [www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao](http://www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao).

Rio Novo do Sul (ES), 11 de novembro de 2019.

**JEFFERSON DIÔNEY ROHR**  
Pregoeiro Municipal